



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,  
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000  
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959  
e-mail : [ipamc@hotmail.com](mailto:ipamc@hotmail.com) Site: [www.ipamc.rj.gov.br](http://www.ipamc.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 008/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, o servidor desta municipalidade Senhor **VALDECIR GOMES FRANCISCO** – MATRÍCULA Nº 50091481 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, Nível II, Referência I, que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**:  
Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.175,15
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 528,82
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 1.703,97</b>

**(Um mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 29 de janeiro de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira  
Diretor Presidente